



Ano 13 - Edição 2523

Terça-feira, 27 de maio de 2025

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 torna público que no dia 28 de maio de 2025, estará aberta a possibilidade de envio de orçamentos por fornecedores interessados para o objeto descrito abaixo. O termo de referência poderá ser visualizado no site: www.cmpa.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail: compras@pousoalegre.mg.leg.br.

Dados da Contratação

Processo Administrativo nº: 32/2025.

Dispensa de Licitação nº: 31/2025.

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

Objeto: Aquisição de água mineral (500 ml) com e sem gás.

Critério de Adjudicação: Menor Preço Global

Data de Início de Recebimento de Proposta: 28/05/2025.

Data Final de Recebimento de Proposta: 30/05/2025 até às 23:59:59

E-mail para envio de proposta: compras@pousoalegre.mg.leg.br

Instrução para o preenchimento do Orçamento: leitura do termo de referência; preenchimento, impressão, assinatura e envio do orçamento digitalizado ou assinado eletronicamente.



PORTARIA

PORTARIA Nº 182/ 2025

**FIXA O REGIME DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO
INTEGRAL PARA O SERVIDOR QUE MENCIONA,
NOS TERMOS DO ARTIGO 9º DA LEI MUNICIPAL
Nº 5.411, DE 13/12/2013.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Dr. Edson, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 9º da Lei Municipal nº 5.411/2013, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - Fixa o regime de trabalho de dedicação integral para o servidor efetivo Samuel Carlos Oliveira Furtado, ocupante do cargo de Procurador da Câmara Municipal de Pouso Alegre, nos termos do artigo 9º, *caput*, da Lei Municipal nº 5.411, de 13 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos previstos nos parágrafos 1º a 4º do artigo 9º da Lei Municipal nº 5.411, de 13 de dezembro de 2013, a 23 de maio de 2025.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 26 de maio de 2025.

Dr. Edson
PRESIDENTE DA MESA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DO POSTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL (PAV) DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, LOCALIZADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Dr. Edson, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 308, inciso I, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Receita Federal do Brasil e a Câmara Municipal de Pouso Alegre para a instalação e operação do Posto de Atendimento Virtual (PAV), dado por meio do Posto de Atendimento 1060335, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º Designar o servidor CARLOS ALBERTO NEGRÃO, matrícula nº 789, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de Gestor do Posto de Atendimento Virtual (PAV) da Receita Federal do Brasil, instalado nas dependências da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

Art. 2º São atribuições do Gestor do PAV, entre outras:

I - supervisionar o funcionamento do posto, zelando pela infraestrutura e equipamentos necessários à prestação dos serviços;

II - atuar como ponto focal para a comunicação entre a Câmara Municipal e a Receita Federal do Brasil, no que tange às operações do PAV, transmitindo e recebendo demandas e informações;

III - assegurar que os procedimentos de atendimento ao contribuinte, triagem, recepção, digitalização e encaminhamento de documentos e processos digitais sejam realizados em conformidade com as orientações da Receita Federal do Brasil;

IV - garantir o cumprimento das normas de sigilo fiscal e proteção de dados, zelando pela obtenção da autorização expressa do contribuinte para acesso a informações protegidas por sigilo, quando aplicável;



V - coordenar e orientar os servidores e colaboradores que atuam diretamente no atendimento do PAV, visando à excelência na prestação dos serviços;

VI - participar de capacitações e reuniões promovidas pela Receita Federal do Brasil, quando convocado, a fim de manter-se atualizado sobre os procedimentos e serviços do PAV.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 27 de maio de 2025.

Dr. Edson
PRESIDENTE DA MESA



DECRETO

DECRETO N.º 25/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO

FINANCEIRO DE 2025

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga o seguinte Decreto:

Art.1º: Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias vigente da Câmara Municipal:

Dotação	Discriminação	Valor R\$	Referência
01.001.0001.0031.0014.8001.339033	Manutenção do Corpo Legislativo	R\$ 30.000,00	09
01.004.0001.0031.0043.8016.3339033	Manutenção das Atividades da Escola do Legislativo	R\$ 20.000,00	117
01.005.0001.0391.0044.8018.3339030	Homenagens, recepções, festividades e comemorações do Museu Histórico	R\$ 60.000,00	135
TOTAL:		R\$ 110.000,00	



Art. 2º: Para ocorrer os créditos suplementares indicados no artigo anterior, conforme autorização contida no artigo 9º, § 1º e § 4º da Lei Municipal nº 6.997/2024 (LDO), e, no artigo 4º, I da Lei Municipal n.º 7004/2024, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2024, será utilizado como recurso as reduções das seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Pouso Alegre

Dotação	Discriminação	Valor R\$	Referência
01.001.0001.0031.0014.8001 .339092	Manutenção do Corpo Legislativo	R\$ 50.000,00	13
01.005.0001.0391.0044.8017 .339030	Manutenção do Museu Histórico	R\$ 60.0000,00	130
TOTAL		R\$ 110.000,00	

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, em 26 de maio de 2025.

EDSON DONIZETI DE OLIVEIRA RAMOS

Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA

Prefeito Municipal

OTERSON LUIS NOCELLI

Chefe de Gabinete